

12.5.2022
P. Canastra da Silva
Gestão de Recursos Humanos

Paulo Star
Hugo Almeida
ma

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da especialidade de medicina intensiva da carreira especial médica/carreira médica

ATA N.º 4

Aos 18 do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas 13,00 horas, no Serviço de Cuidados Intensivos do Centro Hospitalar Universitário do Porto, o júri constituído por Prof. Dr. Mário Paulo Canastra Azevedo Maia, Assistente Graduado Sénior de Medicina Intensiva do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, como Presidente, Drª Maria Teresa Honrado Morais Santos, Assistente Graduada Sénior de Medicina Intensiva do Centro Hospitalar e Universitário de S. João, Drª Paula Maria Gil Costa Pombeiro Castelões Costa Almeida, Assistente Graduada Sénior de Medicina Intensiva do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, como vogais efetivos, para apreciar a reclamação apresentada pelo Candidato Dr. José Pedro Monteiro de Oliveira Moura nos termos do e-mail datado de 12 de maio de 2022 e que foi por si endereçado à Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULS Alto Minho EPE. Tal reclamação, apresentada dois dias após a realização da prova curricular e da prova prática para a categoria de assistente graduado sénior de Medicina Intensiva, consubstancia-se na invocação de "irregularidade" pelo facto de o candidato não ter sido convocado pelo Júri, por apenas terem decorrido três dias úteis entre a publicação no site da data do exame e a sua realização, pelo não envio das grelhas de classificação "etc..." (sic), pelo que o candidato requer a anulação do exame por ter tido um tratamento diferenciado face aos outros candidatos. Do teor da reclamação foi notificado o Candidato Dr José Manuel Rodriguez Caldeiro para, querendo, se pronunciar, o que fez nos termos que se encontram documentados no procedimento, conforme e-mail datado de 15.05.2022, e que é anexo a esta ata.

Em primeiro lugar cumpre salientar que, do ponto de vista da tramitação procedimental / administrativa do presente concurso o Júri tratou da **MESMA E IGUAL FORMA** todos os candidatos, não tendo providenciado qualquer ato concreto de secretariado, tendo sido estes atos de execução praticados pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através da Assistente Técnica Rosa Maria Franco, como de resto sucede nos inúmeros concursos em que os membros do Júri, ao longo da sua atividade profissional, têm participado. É que, competindo ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, designadamente promovendo a notificação dos candidatos (artigo 8.º n.º 1 alínea e) da Portaria 205/2011 (redação atual), e tendo as funções de secretariado do Júri sido assumidas por Mário Paulo Canastra Azevedo Maia, este, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da citada Portaria, foi apoiado no seu trabalho por aquela trabalhadora da ULSAM.

Se houve tratamento diferenciado por parte dos serviços de apoio ao Júri, este desconhece o mesmo tanto mais que o Candidato compareceu no dia das provas.

Acresce ainda que, quanto à antecedência legal para convocar os candidatos para as provas, o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria 207/2011, com a redação que lhe foi dada pela Portaria 229-A/2015, determina que “Os candidatos admitidos são convocados, no prazo de três dias úteis e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 16.º, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar”. Ora, referindo o Candidato Dr. José Pedro Monteiro de Oliveira Moura terem sido observados estes três dias úteis não se vislumbram quaisquer irregularidades que possam ser assacadas à sua notificação, pois para além do mesmo, reiterar-se, ter tido conhecimento da data e local da realização da prova e ter nela comparecido, não teve o Júri qualquer intervenção com vista a discriminar o Candidato.

No demais, o Candidato procede à invocação genérica de não lhe terem sido enviadas as grelhas de classificação e “etc...”. Se com isso o Candidato quer referir-se à publicação dos critérios de avaliação aprovados pelo júri de acordo com a ata n.º 1, estes foram divulgados no site da ULSAM, conforme e-mail de 21.02.2022. Se com isso o candidato quer referir-se à notificação da ata n.º 3, o Júri verificou junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos que por e-mail de 13-5 esta ata foi enviada aos candidatos.

Pelo exposto, o Júri, por unanimidade, delibera indeferir a reclamação apresentada. Notifiquem os Serviços os Candidatos do teor da presente ata.

O JÚRI

O PRESIDENTE DE JÚRI

Mário Paulo Canastra Azevedo Maia

(Prof. Dr. Mário Paulo Canastra Azevedo Maia)

O 1º VOGAL EFETIVO

Maria Teresa Honrado Morais Santos

(Drª Maria Teresa Honrado Morais Santos)

O 2º VOGAL EFETIVO

Paula Maria Gil de Costa Pombeiro Castelões Costa Almeida

(Drª Paula Maria Gil Costa Pombeiro Castelões Costa Almeida)